



---

# EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 ILÓPOLIS/RS

(Edital Retificado e Consolidado em 06 de dezembro de 2019)

---

REALIZAÇÃO



**MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS/ RS**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019**

O Município de Ilópolis, inscrito no CNPJ sob o Nº 88.186.424/0001-33, com sede na rua Conselheiro José Bozzeto, nº 987, na cidade de Ilópolis - RS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do Concurso Público, destinado à contratação de trabalhadores em regime estatutário para o provimento de cargos públicos efetivos e para formação de Cadastro Reserva (CR). O Concurso possui assessoria para organização e realização do Instituto Brasileiro de Seleção Pública - IBRASP. **(Acréscita-se em 6 de dezembro de 2019) O presente Edital se consolida na data de 6 de dezembro de 2019 a partir das retificações desta data e anteriores, aqui destacadas em fonte vermelha ao longo do texto, passando a ser conforme segue e não como constou. A Lei Municipal nº 1.569/2005 dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos. A criação dos cargos e o plano de carreira dos servidores está disposto na Lei nº 1772/2007 e suas atualizações. O presente certame editalício está assim norteado pela legislação vigente e o Decreto de nº 1.549/2013, bem como de todas as demais atualizações legais.**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** Este Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas existentes e das que vierem a surgir, bem como à formação de cadastro de reserva, no Município de Ilópolis.
- 1.2.** O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos deste Edital e prova de títulos de caráter classificatório para os cargos de professores.
- 1.3.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição e envio dos títulos, nos termos e exigências dispostas nas regras editalícias.
- 1.4.** Por se tratar de certame público, concretizada a inscrição, o candidato declara ciência e concordância de que seus dados (nome e número de inscrição) e resultados são públicos.
- 1.5.** Ao efetuar a inscrição o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do certame, nos termos neste Edital definidos, bem como seus respectivos desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6.** Para esclarecimentos de eventuais dúvidas, durante a execução do certame o IBRASP disponibilizará o telefone (51) 3226 8896, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e 13h e 30min às 17h30min, bem como o endereço eletrônico contato@ibrasp.org.br, além de sua equipe no Largo Visconde do Cairu nº 12, Conj. 601, Centro Histórico de Porto Alegre, para atendimento aos candidatos.
- 1.7.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão instituída pelo município de Ilópolis em conjunto com o Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP.

### 2. VAGAS

- 2.1.** As funções, vagas, a jornada de trabalho e os vencimentos, estão estabelecidos conforme quadro a seguir. **(Alterado pelo aviso 01 de 18 de novembro de 2019 e 04 de 20 de novembro de 2019)**

Cargo	Escolaridade e outros requisitos para posse	Vagas e/ou CR (Cadastro de Reserva)	Carga Horária Semanal	Vencimentos Básicos
<b>Ensino Superior</b>				
Instrutor de Música	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Educação Artística, com habilitação em Música ou Licenciatura Plena em Música, e/ou Bacharelado em Música, <b>Inscrição na Ordem dos Músicos do Brasil e estar em dia com suas obrigações.</b>	01	20 horas	R\$ 2.704,27
Professor de Artes	<b>Ensino Superior Completo em Licenciatura específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.</b>	01	22 horas	<b>R\$ 1.406,76</b>
Professor de Ed. Infantil	Ensino Superior Completo em Licenciatura para educação infantil, <b>podendo ser admitida formação mínima no Ensino Médio, modalidade Normal.</b>	06 + CR	30 horas	R\$ 1.918,30
Professor de Geografia	Ensino Superior Completo em Licenciatura em Geografia <b>ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do Art.63 da Lei n.º 9.394/96.</b>	CR	22 horas	<b>R\$ 1.406,76</b>
Professor de Língua Inglesa	<b>Ensino Superior Completo em Licenciatura específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96.</b>	01	22 horas	<b>R\$ 1.406,76</b>
Professor de Séries Iniciais	Ensino Superior Completo em licenciatura para os anos iniciais do ensino fundamental, <b>podendo ser admitida formação mínima no Ensino Médio, modalidade Normal.</b>	CR	22 horas	<b>R\$ 1.406,76</b>
<b>Ensino Médio</b>				
Auxiliar de Creche	Ensino Médio Completo	04 + CR	30 horas	R\$ 1.027,02
<b>Ensino Fundamental</b>				
Copeira Servente	Ensino Fundamental Incompleto	CR	44 horas	R\$ 1.157,03

- 2.2.** As informações sobre requisitos e atribuições encontram-se no Anexo II.

### 3. DA DIVULGAÇÃO

**3.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público, até a homologação de seus resultados finais, dar-se-á por meio de publicações, em Jornal local, por meio de Editais ou Avisos e através do site oficial do IBRASP: [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) e ou [ibrasp.selecao.net.br](http://ibrasp.selecao.net.br). Os editais, na íntegra, avisos e listagens de resultados estarão à disposição para leitura dos candidatos nos endereços rua Conselheiro José Bozzeto, nº 987, na cidade de Ilópolis – RS, no Largo Visconde do Cairu, nº 12, sala 601, bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, e na Internet nos endereços [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) e [www.ilopolis.rs.br](http://www.ilopolis.rs.br).

**3.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste certame através dos meios de divulgação anteriormente citados. Assim, o município de Ilópolis e IBRASP isentam-se de qualquer responsabilidade relacionada à falta de controle, por parte do candidato, acerca de avisos de editais publicados nos meios de divulgação supramencionados.

### 4. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES

**4.1.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e seus desdobramentos, conforme normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento. Declara ainda que preenche os requisitos exigidos para a posse, conforme exposto e previsto neste Edital e exigências legais.

#### 4.2. Das inscrições pela internet

**4.2.1.** Para inscrever-se, o candidato deverá cadastrar-se no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), de acordo com as instruções nele contidas.

**4.2.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), conforme período determinado no Anexo I – Cronograma de Execução. Não serão aceitas inscrições presenciais, via correspondência ou fora do prazo estabelecido no cronograma.

**4.2.3.** (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) O Município informa que o acesso a computadores com internet para realização de inscrição poderá ocorrer na sede da prefeitura, rua Conselheiro José Bozzeto, nº 987, na cidade de Ilópolis - RS, no horário das 07:45 às 11:45 e 13:30 às 17:30. O município não responsabilizará por nenhum tipo de atendimento e orientação ao candidato no ato de sua inscrição, devendo esta ser realizada sob responsabilidade do próprio candidato.

**4.2.4.** No momento de inscrição, o candidato passa a ter um usuário e uma senha para acesso à área do candidato no site. Este usuário, juntamente com a senha criada, é de exclusiva administração e responsabilidade do candidato, passando a valer como sua assinatura no processo.

**4.2.5.** Após cadastrar seus dados e selecionar o cargo pretendido, o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição preliminar.

**4.2.6.** Os candidatos que fizerem sua inscrição para concorrência de vagas na condição de pessoas com deficiência, deverão verificar o item específico no próprio Edital, e formulário on-line de inscrição para encaminhamento e preenchimento de documentos necessários.

**4.2.7.** Amparado pelo Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato que desejar inscrever-se com o nome social, deverá possuir a Carteira de Nome Social, vinculada à sua Carteira de Identidade (RG) e preencher o campo específico indicado na área do candidato. Nos documentos públicos do Concurso, utilizar-se-á o nome social do candidato. Já documentos de uso administrativo interno, conforme o Art. 3º do Decreto nº 8.727/2016, conterão tanto o nome social quanto o nome civil, sempre com destaque para o primeiro.

**4.2.8.** O Município de Ilópolis e o IBRASP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou documentos.

**4.2.9.** Serão automaticamente indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### 4.3. Valor e pagamento da inscrição

**4.3.1.** Será exibido na área do candidato em seu nome o boleto bancário com vencimento para o dia útil seguinte à inscrição.

**4.3.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto que deverá ser pago até um dia útil após o encerramento do prazo de inscrições estabelecido no Edital, a fim de confirmar a inscrição do candidato.

**a)** O valor da taxa de inscrição:

• Ensino Fundamental e Médio: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

• Ensino Superior: R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

**4.3.3.** O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, através do banco, da confirmação do pagamento de sua inscrição e publicação nos termos deste Edital.

**4.3.4.** Não serão de responsabilidade do IBRASP ou do Município de Ilópolis/RS as inscrições cujas taxas não tenham sido pagas através do boleto bancário gerado e que não possam ser comprovadas. O pagamento da taxa não poderá ser feito através de depósito em caixa eletrônico, depósito bancário, cheque ou agendamento de pagamento.

**4.3.5.** A inscrição que não tiver o pagamento efetuado até um dia útil após o período descrito no cronograma do Edital, será automaticamente cancelada e, por conseguinte, excluída do presente processo.

**4.3.6.** O valor pago referente à inscrição é pessoal e intransferível, não sendo passível de devolução, exceto na eventualidade de cancelamento ou anulação do Concurso.

**4.3.7.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as informações do boleto bancário, bem como certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (a linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), ciente que o pagamento da inscrição está condicionado à homologação de sua inscrição.

**4.3.8.** As inscrições efetuadas com pagamento em desacordo com quaisquer condições expressas neste Edital não serão homologadas.

**4.3.9.** Não serão homologadas inscrições com pagamento efetuado por valor a menor do que o expresso neste Edital.

**4.3.10.** As inscrições realizadas através de pagamento por valor a maior que o estabelecido neste Edital serão homologadas.

#### **4.4. Da isenção da taxa de inscrição**

**4.4.1.** Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar no período determinado no Edital que:

**a)** for portador de deficiência, e comprovar renda mensal de no máximo um salário mínimo e meio nacional, per capita familiar, de acordo com a Lei Estadual nº 13.320/2009;

**b)** estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), **(Alterado pelo aviso 01 de 18/11/2019) atendendo aos requisitos** que trata o Decreto n.º 6.135/2007; A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento on-line do candidato, no período previsto no Cronograma de Execução.

#### **4.4.2. Isenção para candidatos com deficiência**

**a)** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.320/2009 o candidato com deficiência deverá encaminhar digitalmente:

- laudo médico fornecido por profissional cadastrado no Sistema Único de Saúde - SUS que comprove a deficiência, devendo constar obrigatoriamente o CID;

- comprovante de renda mensal do candidato, de que recebe até um salário mínimo e meio nacional per capita familiar e certidão de nascimento/casamento dos dependentes, bem como dos outros membros da família que contribuem na renda familiar. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal dessa(s) pessoa(s).

**b)** o envio de documentos e atestados para a solicitação de isenção não caracteriza a inscrição como pessoa com deficiência, devendo o candidato atender aos requisitos dos procedimentos de cota do Edital e encaminhar novamente laudos e atestados.

#### **4.4.3. Isenção para candidatos inscritos no CadÚnico na condição de hipossuficiente**

**a)** O candidato deverá preencher o requerimento via sistema, constando o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e os demais dados solicitados;

**b)** para o atendimento da solicitação, os dados constantes do requerimento devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Divergências em informações como Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento, nome completo e nome da mãe completo (como ausência de qualquer sobrenome, ausência de preposições, letras trocadas e abreviações) causam indeferimento da solicitação;

**c)** mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância de qualquer disposição deste capítulo, bem como de exigências do sistema de cadastro único, implicará o indeferimento do pedido de isenção do candidato;

**d)** o IBRASP consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de conceder a isenção, fornecendo as informações prestadas pelo candidato no requerimento de isenção na condição de hipossuficiente.

**4.4.4.** Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada.

**4.4.5.** As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

**4.4.6.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

**a)** omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

**b)** fraudar e/ou falsificar documentação;

**4.4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via e-mail.

**4.4.8.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução.

**4.4.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) e imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma de Execução, conforme procedimentos descritos neste Edital.

**4.4.10.** Caso o candidato se inscreva em mais de concurso público ou cargo, do município de Ilópolis, organizado pelo IBRASP, com mesma data e horário prováveis de prova, somente será considerado válido o primeiro pedido de isenção realizado.

**4.4.11.** O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído Concurso Público.

**4.4.12.** O IBRASP a qualquer tempo, poderá fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de isenção, ou ainda, detectada declaração falsa, será excluído do certame.

**4.4.13.** Caso o candidato receba a isenção da taxa de inscrição, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, o valor referente a taxa paga não será devolvido.

#### 4.5. Homologação das inscrições

4.5.1. A homologação das inscrições ocorrerá respeitando as seguintes condições:

- a) preenchimento dos dados na área do candidato, disponível no endereço eletrônico – [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br);
- b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital;
- c) a publicação de lista de inscrições homologadas, com a respectiva relação de candidatos homologados, será divulgada conforme previsão neste Edital;
- d) para confirmar sua inscrição, o candidato deverá consultar a lista de inscrições homologadas, assim como a relação de candidatos;
- e) caso a inscrição não tenha sido homologada, ao candidato é conferido o direito de interpor recurso, conforme determinado neste Edital;
- f) se mantida a não homologação, o candidato será eliminado do processo, não assistindo direito de realização da prova e ter seus títulos avaliados;
- g) constatada qualquer irregularidade quanto à inscrição e/ou pagamento da inscrição, a inclusão será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade realizada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes;
- h) caso o recurso da inscrição seja deferido, o candidato terá direito à realização da prova objetiva e avaliação dos seus títulos avaliados, conforme cargo e cronograma.

4.5.2. Os candidatos poderão concorrer a mais de um dos cargos oferecidos, desde que haja compatibilidade de horários para realização de provas.

#### 5. COTAS

##### 5.1. Pessoas com Deficiência (PCD)

~~5.1.1. (Exclui-se em 06 de dezembro de 2019) As pessoas com deficiência, assim compreendidas neste Edital, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição no presente processo, para as funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em um percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes para cada cargo, de acordo com o Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal.~~

**5.1.1 (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais terão reservadas até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, contando na Lei Municipal nº 1.569/2005.**

~~5.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata este edital, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. (Exclui-se em 06 de dezembro de 2019) conforme definido no Art. 4º do Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999.~~

5.1.3. O percentual previsto será observado ao longo da execução do concurso, bem como durante o período de validade do Concurso Público.

5.1.4. Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá:

a) Declarar-se com deficiência, selecionando a opção “Pessoa com Deficiência” no campo específico no momento da inscrição.

b) Inserir arquivo digital contendo laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).

5.1.5. Caso o candidato não encaminhe o laudo médico até o prazo determinado, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

5.1.6. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.1.7. Conforme cronograma deste edital, o IBRASP divulgará, no endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), o resultado preliminar dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência.

5.1.8. Os candidatos aprovados, com o resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam como pessoa com deficiência, além de figurar na lista de acesso Universal de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de acesso Universal.

5.1.9. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá às vagas em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.10. As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

5.1.11. Caso o candidato necessite de atendimento especial para realização da prova e/ou perícia deverá formalizar solicitação no ato de inscrição.

5.1.12. O grau da deficiência que é portador o candidato não poderá ser invocado como causa para solicitação de benefícios ou de aposentadoria por invalidez após investido no cargo.

5.1.13. A pessoa que não declarar a condição de cotista por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente

em seu favor.

**5.1.14.** Caso necessário, o município de Ilópolis e o IBRASP poderão solicitar a presença do candidato para esclarecimentos ou exames complementares.

## **6. ATENDIMENTO AO CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá marcar essa opção no formulário on-line de inscrição, bem como indicar os recursos especiais necessários, procedendo conforme as orientações:

a) anexar laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado;

b) no caso de tempo adicional, também Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e alterações.

b.1) prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1h (uma hora) adicional a candidatos nessa situação.

**6.2.** O candidato que solicitar atendimento especial e, ainda, estiver interessado em concorrer à vaga especial para pessoas com deficiência ou em solicitar a isenção da taxa de inscrição para portador de necessidade especial poderá utilizar o mesmo laudo para todos os pedidos.

### **6.3. Sala de amamentação**

**6.3.1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve realizar solicitação de atendimento especial para tal fim por meio do requerimento, sendo dispensada a apresentação de laudo.

**6.3.2.** No dia da prova, a candidata deverá apresentar certidão de nascimento da criança e levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o(a) responsável pela sua guarda.

**6.3.3.** A candidata que não levar acompanhante maior de idade não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**6.3.4.** A criança não poderá permanecer desacompanhada de responsável.

**6.3.5.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**6.3.6.** Para garantir a aplicação dos termos e condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.

**6.4.** Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas.

**6.5.** O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no período determinado por Edital.

**6.6.** Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos, sob possibilidade de serem excluídos sumariamente do certame.

## **7. PROVAS**

### **7.1. Provas Objetivas**

**7.1.1.** A prova objetiva possui caráter eliminatório e classificatório, sendo composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, conforme descrito no quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Peso por questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Raciocínio Lógico	05	2,5	12,5
Legislação	10	2,5	25
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>		<b>100</b>

**7.1.2.** A pontuação mínima que o candidato precisa obter para não ser eliminado é de 60 pontos.

**7.1.3.** Os conteúdos programáticos sugeridos das provas objetivas serão publicados conforme cronograma do Edital.

**7.1.4.** Os conteúdos programáticos sugeridos não correspondem, todavia, a limitador de fonte de pesquisa, ficando a critério da Banca Examinadora outras referências para a elaboração das questões das provas objetivas. **(Acréscita-se em 6 de dezembro de 2019) Os conteúdos programáticos são condizentes com a natureza dos cargos.**

## **7.2. Realização da prova**

**7.2.1.** As provas objetivas serão realizadas em data única.

**7.2.2.** A publicação de confirmação de data, horário e local de realização da prova será divulgada conforme previsão no Cronograma de Execução deste Edital (Apêndice I).

**7.2.3.** O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.

**7.2.4.** Os portões de acesso ao local de prova serão fechados, não sendo permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o horário determinado de início da prova, sendo o candidato sumariamente excluído do Concurso Público.

**7.2.5.** Os locais e salas de realização das provas objetivas e horário de abertura dos portões serão publicados no endereço [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.

**7.2.6.** O tempo de duração da prova é de **(Alterado pelo aviso 01 de 18/11/2019) 03h (três horas)** incluindo o tempo para preenchimento de cartões de resposta.

**7.2.7.** O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas **(Alterado pelo aviso 01 de 18/11/2019) 02h e 30min (duas horas e trinta minutos)** do início do tempo total previsto de prova.

**7.2.8.** Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato no prédio.

**7.2.9.** Ao candidato será autorizado o uso apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo ou qualquer outro material. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas.

**7.2.10.** Não será admitido usar e/ou transitar, durante a realização das provas, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e assemelhados ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, bem como armas, relógios (qualquer tipo) e controles em geral, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.

**7.2.11.** É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva e apresentar laudo médico. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação será eliminado do Concurso Público.

**7.2.12.** Todo material eletrônico, relógios digitais ou outros, e/ou celulares deverá ser desligado previamente pelo candidato, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pelo IBRASP, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.

**7.2.13.** Durante a realização da prova objetiva, o IBRASP poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal e coleta de impressão digital a qualquer momento.

**7.2.14.** O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

**7.2.15.** O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).

**7.2.16.** O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.

**7.2.17.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional ou outros documentos sem valor de identidade, carteira de habilitação digital (CNH Digital), documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

**7.2.18.** Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.

**7.2.19.** No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência, emitido com antecedência máxima de 30 dias em relação a data da prova objetiva. E submeter-se a identificação especial no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade durante o período de recursos do gabarito previsto no cronograma deste Edital.

**7.2.20.** Quando houver suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao IBRASP realizar procedimentos adicionais de identificação, como coleta de impressão digital, fotografia do candidato e assinatura em termo de

identificação especial. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e (ou) à assinatura do portador.

**7.2.21.** A identificação especial do candidato ocorrerá na sede do IBRASP com a apresentação do candidato e documento de identificação válido para nova coleta de impressão digital e contraprova de dados. O comparecimento deve ocorrer durante o período de recursos contra o gabarito previsto no cronograma deste Edital.

**7.2.22.** É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento dos prazos para identificação especial.

**7.2.23.** O comparecimento para identificação especial condiciona a participação do candidato nas etapas seguintes do Concurso Público.

**7.2.24.** O não comparecimento do candidato para realização da prova na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.

**7.2.25.** Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

**7.2.26.** Qualquer ato que possa gerar dúvidas ou suspeitas de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.

**7.2.27.** A correção das provas será realizada por meio eletrônico - leitura óptica, sendo o cartão de respostas o único documento válido e utilizado para essa correção, razão pela qual deve ser preenchido pelo candidato com total atenção.

**7.2.28.** O correto preenchimento do cartão de respostas é de total responsabilidade do candidato. Considerando a leitura óptica, eventuais rasuras ou falhas de preenchimento que acarretem impossibilidade de leitura óptica poderão anular a resposta do candidato.

**7.2.29.** Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções contidas no cartão de resposta poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

**7.2.30.** O cartão de respostas não será substituído sob hipótese alguma, seja por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.

**7.2.31.** O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução do Cartão de Respostas, mesmo que não preenchido, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, o fato será registrado na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.

**7.2.32.** Ao término do período legal destinado à prova, os 03 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar seus cartões de respostas, assinar a Ata de Presença e assinar o termo de encerramento das atividades em sala. Em caso de recusa de um dos três últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá assinar o termo de encerramento na Ata de Sala, sendo a ocorrência registrada na Ata de Sala.

**7.2.33.** Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos de atendimento especial previstos neste Edital.

**7.2.34.** É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. Alimentos, garrafas de água, sucos, refrigerante somente serão admitidos se acondicionados em embalagem de material transparente e sem rótulo. Caso estejam em desacordo, estes materiais serão recolhidos e devolvidos após a saída do candidato da sala.

**7.2.35.** É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção, impressos no cartão de respostas.

**7.2.36.** Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova, apenas serão registrados em ata eventuais correções necessárias.

**7.2.37.** Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, serão registrados em ata e deverão ser corrigidos através do envio da cópia do documento de identificação para o e-mail contato@ibrasp.org.br, ainda período de recursos do gabarito.

**7.2.38.** O inteiro teor das provas será divulgado no endereço eletrônico [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) durante o período de recursos de Gabarito Preliminar, para fins de vista da Prova Padrão. Após esse período, as provas serão retiradas do site, não assistindo direito à vista de prova on-line.

**7.2.39.** Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de irrestrita responsabilidade do candidato.

**7.2.40.** Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação das provas.

**7.2.41.** Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.

**7.2.42.** Não é permitido ao candidato, sendo passível de eliminação sumária do certame:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outro(s) candidato(s);
- c) chegar atrasado ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
- d) não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
- e) ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando o cartão de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que possa levá-lo;
- f) recusar-se a entregar o cartão de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;



- g) deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão de respostas da prova;
- h) recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão de identificação previsto neste Edital;
- i) durante a aplicação das provas portar ou manusear celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato, ou qualquer situação que acarrete na violação das regras do Edital.

### 7.3. Prova de títulos

**7.3.1.** A avaliação de títulos será aplicada exclusivamente para os cargos de professores.

**7.3.2.** Para ter seus títulos avaliados o candidato deve obter pontuação igual ou superior a 60 pontos na prova objetiva. Candidatos com pontuação inferior a 60 pontos não terão os títulos avaliados.

**7.3.3.** A Análise de Títulos possui caráter classificatório e pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir.

Título	Nível (cursos concluídos)	Máximo de Títulos	Pontuação por Título	Pontuação máxima no Item
Certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, relacionado à área de atuação.	Tópico 01: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	01	2,5	10,0
	Tópico 02: Mestrado	01	3,5	
	Tópico 03: Doutorado	01	4,0	

**7.3.4.** No ato da inscrição e envio dos títulos não serão solicitados comprovantes das exigências de pré-requisito para habilitação ao cargo. No entanto, o candidato que no ato da admissão não os apresente será desclassificado.

**7.3.5.** Durante o período de inscrições o candidato deverá enviar digitalmente os títulos para pontuação, conforme consta das normas específicas do Edital. Cada arquivo anexado deve ter tamanho máximo de 10 Megabytes e formato PDF, JPEG, PNG, BMP ou JPG.

**7.3.6.** Para cada tópico mencionado nos quadros de formação acadêmica do Edital, será aceito apenas o envio de um único arquivo, que deve conter todos os documentos necessários para a avaliação da banca a respeito do tópico informado.

### 7.3.7. Considerações sobre a pontuação

**a)** Para cada nível de formação será considerado apenas um título.

**b)** Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido até 6 (seis) meses antes da data de publicação do Edital, pela Instituição responsável pelo Curso, devendo constar expressamente a data de conclusão e a carga horária.

**c)** Em caso de documentos (títulos apresentados) gerados por via eletrônica, a chave específica (dígito identificador/verificador) deverá estar impressa de modo visível no próprio documento digitalizado a ser verificado.

**d)** O preenchimento dos campos relativos ao cadastro digital dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

**e)** Os títulos, quando expedidos em língua estrangeira, deverão estar acompanhados da tradução para a língua portuguesa por Tradutor Juramentado e, ainda, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

**f)** Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

**g)** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova e conseqüentemente deverá ser eliminado do processo.

**h)** Permanecendo dúvida para a Banca em relação à autenticidade dos documentos gerados por via eletrônica, ou, ainda, não sendo possível a comprovação da autenticidade devido a falhas na comunicação eletrônica (Internet), o Título não será pontuado.

### 7.3.8. NÃO serão pontuados os títulos

**a)** de curso apresentado para suprir a habilitação/exigência do cargo;

**b)** de curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo MEC;

**c)** sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;

**d)** de eventos que não estejam descritos na grade de pontuação;

**e)** de cursos não concluídos;

**f)** apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação;

**g)** sem a tradução para a língua portuguesa e/ou a revalidação;

**h)** que ultrapassem a pontuação máxima, conforme grade de pontuação;

**i)** que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;

**j)** que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste Edital;

**k)** inseridos no campo de referência indevido ou que não corresponda ao documento anexado.

## 8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1. A homologação das inscrições, bem como a homologação do Concurso Público será divulgada através de Editais ou Avisos publicados conforme previsto no cronograma deste Edital.

8.2. O candidato poderá interpor recurso administrativo em relação às inscrições não homologadas e resultados referentes à prova objetiva e de títulos, no prazo e na forma estabelecidos nos respectivos editais.

8.3. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento da isenção de taxa;
- b) ao indeferimento/não processamento de inscrição;
- c) ao indeferimento do ingresso por cotas;
- d) ao indeferimento do pedido de atendimento especial;
- e) à formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos;
- f) aos resultados das provas objetivas e de títulos do Concurso Público.

8.4. **(Altera-se em 6 de dezembro de 2019)** Os recursos e reconsiderações serão digitados e protocolados via internet através de sessão específica, através do site [ww.ibrasp.org.br](http://ww.ibrasp.org.br), nos prazos e termos previstos neste Edital. A reconsideração é permitida somente no prazo vigente previsto no Edital e para aqueles que já tenham realizado na eventual etapa recurso.

8.5. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

8.6. Somente serão aceitos recursos individuais, não sendo admitidos recursos coletivos.

8.7. Será indeferido, liminarmente, o recurso não fundamentado, intempestivo ou aquele que não atender aos dispositivos aqui estabelecidos.

8.8. Não serão admitidos em nenhuma circunstância e sob nenhuma justificativa, recursos requerendo complementação ou substituição da documentação enviada no prazo da Prova de Títulos.

8.9. Não serão aceitos, recebidos ou admitidos recursos presenciais, enviados via Correios ou de outra forma que não aquela prevista no Edital.

8.10. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento de todos os dados solicitados de quaisquer dos recursos previstos para este processo. Os recursos que não apresentarem corretamente todos os dados solicitados não serão apreciados.

8.11. O município de Ilópolis e o IBRASP não se responsabilizam por recursos não recebidos por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores outros que impossibilitem a transferência de dados pelos candidatos na tentativa de interpor o recurso.

8.12. **(Acrescenta-se em 6 de dezembro de 2019)** As respostas aos recursos individuais estarão disponíveis na área do candidato, conforme cronograma do edital.

8.13. A Comissão Organizadora do Concurso Público é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão admitidos recursos adicionais.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. As listas de classificação serão publicadas em ordem decrescente, a partir da pontuação máxima obtida individualmente por todos os concorrentes habilitados.

9.2. A publicação dos resultados da classificação será realizada em duas listas. A primeira conterá a classificação geral de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e a segunda conterá somente os candidatos com deficiência.

9.3. Os candidatos que zerarem a pontuação serão desclassificados do processo.

9.4. Serão divulgadas as Listas de Homologação das Classificações Finais conforme Anexo I - Cronograma de Execução, com os resultados obtidos na pontuação dos títulos.

9.5. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á após esgotada a fase recursal, conforme a pontuação obtida na Nota Final.

9.6. As vagas previstas neste Edital, destinada a candidato com deficiência, serão preenchidas por ordem de classificação geral de todos os portadores de deficiência no respectivo Concurso Público. Os candidatos portadores de deficiência que obtiverem maior pontuação dentre todos os candidatos com deficiência, preencherão as vagas previstas. Caso as vagas reservadas para pessoa com deficiência não sejam preenchidas, estas vagas poderão ser supridas pelos candidatos de ampla concorrência.

9.7. O IBRASP não fornecerá aos candidatos aprovados atestados ou certificado de participação ou classificação no Concurso Público.

## 10. CRITÉRIO DE DESEMPATE PARA A CLASSIFICAÇÃO

10.1.1. Se houver empate na classificação por cargo serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data de publicação do Edital, para todos as funções.

10.1.2. Os critérios de desempate seguirão ordenamento conforme relacionado a seguir:

10.1.3. Se houver empate na classificação por emprego serão utilizados como critérios de desempate favorável, prioritariamente, a Lei Federal n. 10.741, de 1º de 2003, parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, considerada para esse fim a data da realização das provas objetivas, conforme relacionado abaixo:

- a) em PRIMEIRO lugar, candidato idoso de maior idade;
- b) em SEGUNDO lugar, maior nota na disciplina de Conhecimentos Específicos;

- c) em TERCEIRO lugar, maior nota (Acrescenta-se em 6 de dezembro de 2019) na prova de títulos para os cargos com essa pontuação a serem consideradas e posteriormente a maior nota na disciplina de Língua Portuguesa;
- d) em QUARTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
- e) em QUINTO lugar, candidato que atuou como jurado, (Acrescenta-se em 6 de dezembro de 2019) nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal;
- f) persistindo o empate, será realizado sorteio público, conforme publicação específica para esta se necessária.
- g) (Altera-se em 6 de dezembro de 2019) O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Executiva, garantido o direito de presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital, publicado na imprensa oficial do Município em meio eletrônico, se houver.

**10.1.4.** (Acrescenta-se em 6 de dezembro de 2019) Para fins de comprovação como jurado em Tribunal do Júri, serão aceitas certidões, declarações e atestados emitidos pelos tribunais de justiça estaduais e regionais federais do país nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal. Considerar-se-á jurado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, no período compreendido entre a publicação da Lei Federal nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições do presente Concurso Público. A entrega dos documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, deverá ocorrer conforme cronograma deste edital, sendo enviado através do site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br) na área do candidato. O arquivo anexado deve ter tamanho máximo de 10 Megabytes e formato PDF, JPEG, PNG, BMP ou JPG. É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload. O preenchimento correto do Formulário Online de "Entrega de documentos comprobatórios de participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri" é de inteira responsabilidade do candidato.

## 11. DA ADMISSÃO E POSSE

**11.1.** O Município de Ilópolis reserva-se ao direito de chamar os candidatos classificados no concurso na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cotas.

**11.2.** A mera classificação do candidato não assegura ao candidato a nomeação imediata, que somente será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade do Ilópolis, respeitada a ordem de classificação e o prazo de homologação.

**11.3.** (Altera-se em 06 de dezembro de 2019) A convocação oficial do candidato para o processo de ~~(contratação)~~ posse será realizada:

a) pelo município de Ilópolis através de seu site e do site do IBRASP, através de publicação específica, conforme cronograma deste Edital.

b) as convocações posteriores serão realizadas pelo município de Ilópolis através carta AR.

c) (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) Conforme Lei municipal nº 1.569/2005 Art. 14 a posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado. A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período. No ato da posse o nomeado apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial.

**11.4.** (Altera-se em 06 de dezembro de 2019) Não comparecendo o candidato à chamada para ~~(formalização do contrato)~~ nomeação ou verificando-se o não atendimento das condições e prazos exigidos para ~~(a contratação)~~ nomeação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente.

### 11.5. Requisitos para posse:

**11.5.1.** Para atendimento à chamada e formalização do contrato, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, sob pena de não ter formalizada sua contratação.

**11.5.2.** Ter sido classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital.

**11.5.3.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal;

**11.5.4.** Possuir idade mínima de 18 anos;

**11.5.5.** Atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoas com Deficiência, às exigências da Lei Federal nº 7853/89, do Decreto nº 3298 de 20/12/1999 e Lei complementar nº 01/98 e decreto 652/99, além de ser considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada para este fim;

**11.5.6.** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

**11.5.7.** Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;

**11.5.8.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**11.5.9.** Ser aprovado em exame médico admissional.

### 11.6. Da apresentação dos documentos para posse:

**11.6.1.** Os candidatos aprovados e nomeados, somente tomarão posse, depois de considerados aptos no exame médico, a ser realizado por profissional do trabalho disponibilizado pela Administração Pública, e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

d) CIC - CPF;

e) Comprovação de quitação Militar se for o caso;

- f) Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- g) Apresentação de exames médicos conforme Decreto n°. 1802/2015, artigo 2°;
- h) Atestado médico de aptidão física e mental fornecido por médico do município,
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de nascimento de dependentes;
- k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- n) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para cada cargo, na data da posse.

**11.7.** No caso de não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos citados na lista de documentos para posse, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso Público.

**11.8.** É de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado e classificado manter atualizado o seu endereço no setor de Recursos Humanos de Ilópolis.

**11.8.1.** A alteração de endereço deve ser comunicada na forma estabelecida abaixo, sob pena de o candidato não encontrado ser excluído do respectivo Concurso Público:

**11.8.2.** Após a publicação dos resultados finais, a alteração de endereço deve ser comunicada no seguinte endereço: rua Conselheiro José Bozzeto, nº 987, na cidade de Ilópolis – RS, através de correspondência por AVISO DE RECEBIMENTO – AR ou pessoalmente.

**11.8.3.** Até a data de publicação da lista de classificação final, a alteração de endereço deve ser realizada pelo site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), na área do candidato.

**11.8.4.** (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) Todos os prazos e procedimentos para a posse estão norteados de acordo com a legislação municipal vigente.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os candidatos constantes na homologação do resultado final serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

**12.2.** (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) O candidato já inscrito no concurso para os respectivos cargos até a presente data, caso deseje poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição e devolução de taxas. O pedido poderá ser feito unicamente pelo e-mail [contato@ibrasp.org.br](mailto:contato@ibrasp.org.br) até o dia 11 de dezembro de 2019, informando: número de inscrição, cópia de um documento de identidade e conta bancária em nome do candidato para receber a devolução. A devolução ocorrerá em até cinco dias úteis, após a confirmação de recebimento da solicitação via e-mail.

**12.3.** A mera classificação no Concurso não gera direito à contratação, reservando-se ao município de Ilópolis, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

**12.4.** O presente Concurso Público possui validade de 2 anos. (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) O presente concurso poderá ser prorrogado de acordo com a necessidade e interesse da administração do Município.

**12.5.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Concurso.

**12.6.** (Acrescenta-se em 06 de dezembro de 2019) A abertura dos lacres dos malotes contendo os cartões de respostas será realizada no IBRASP, sito Largo Visconde do Cairu, 12, sala 601, Bairro Centro, Porto Alegre/RS, às 11 horas, em ato público, conforme estabelecido no cronograma de execução.

**12.7.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatadas nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Concurso Público e embora tenha obtido classificação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.8.** As disposições deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, mediante Termo(s) Aditivo(s) publicado(s) no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br), do qual não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**12.9.** São partes integrantes deste Edital os anexos:

Anexo I – Cronograma de Execução;

Anexo II – Cargos e Atribuição dos Cargos

**12.10.** Os casos omissos serão decididos pelo município de Ilópolis e Comissão do Concurso Público do IBRASP no que tange à realização deste Concurso Público.

Ilópolis, 05 de novembro de 2019. (Edital Retificado e Consolidado em 06 de dezembro de 2019)

---

**Município de Ilópolis**

---

**Instituto Brasileiro de Seleção Pública – IBRASP**

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Os procedimentos e períodos previamente estabelecidos estão apresentados no quadro a seguir (**Altera-se em 06 de dezembro de 2019**):

<b>Período de inscrições</b>	<b>Datas</b>
Publicação do Edital de Abertura e Extratos do Edital	05/11/2019
Período de inscrição on-line no site <a href="http://www.ibrasp.org.br">www.ibrasp.org.br</a>	05/11/2019 à 17/12/2019
Período para a Envio online de Títulos – Professores	05/11/2019 à 17/12/2019
Recebimento de solicitação de isenção	05/11/2019 à 08/11/2019
Publicação de lista preliminar de isenção	11/11/2019
Recebimento de recursos on-line contra resultado preliminar de isenção	11/11/2019 à 13/11/2019
Publicação de lista final de isentos	18/11/2019
Publicação de conteúdo programático	18/11/2019
<b>Recebimento de comprovação de atuação como jurado</b>	<b>06/12/2019 à 17/12/2019</b>
Lista preliminar de inscritos de acesso universal e por cotas	20/12/2019
Recebimento de recursos on-line contra o resultado preliminar de inscrições	20/12/2019 à 26/12/2019
Publicação de lista de inscrições de acesso universal e por cotas	06/01/2020
<b>Período de Avaliação</b>	<b>Datas</b>
Publicação de data, hora e locais de prova	10/01/2020
<b>Provável aplicação da prova objetiva (turno de acordo com o cargo)</b>	<b>19/01/2020</b>
Publicação de gabarito preliminar	20/01/2020
Recebimento de recursos on-line contra o gabarito preliminar	20/01/2020 à 22/01/2020
<b>Ato público de abertura de lacres dos malotes de cartões de respostas</b>	<b>22/01/2020</b>
Publicação de gabarito final	29/01/2020
<b>Recebimento de reconsideração on-line contra gabarito das provas</b>	<b>29/01/2020 à 30/01/2020</b>
<b>Publicação de gabarito oficial final e Nota preliminar das provas objetivas</b>	<b>31/01/2020</b>
Recebimento de recursos on-line contra a nota da prova objetiva	31/01/2020 à 03/02/2020
Nota final da prova objetiva	05/02/2020
<b>Recebimento de reconsideração on-line contra as notas da prova objetiva</b>	<b>05/02/2020 à 06/02/2020</b>
Divulgação dos aprovados para Avaliação de Títulos	07/02/2020
Notas Preliminares da Prova de Títulos	07/02/2020
Período de Recurso das Notas Preliminares da Prova Títulos	07/02/2020 à 10/02/2020
Divulgação das Notas da Prova de Títulos, após resultado de Recurso	11/02/2020
<b>Recebimento de reconsideração on-line contra as notas da prova de títulos</b>	<b>11/02/2019 à 12/02/2019</b>
Nota final da prova de títulos	13/02/2020
Convocação para Sorteio Público (se necessário)	13/02/2020
Realização do Sorteio Público (se necessário)	14/02/2020
Lista de Classificação dos Candidatos	15/02/2020
<b>Edital de Encerramento com a classificação final dos cargos e Convocação dos candidatos aprovados</b>	<b>15/02/2020</b>

As provas serão aplicadas em diferentes turnos, de acordo com a escolaridade do cargo pretendido, conforme quadro a seguir:

<b>Prova Objetiva</b>		
<b>Data</b>	<b>Turno</b>	<b>Cargos</b>
Data provável conforme cronograma	Manhã	Nível Médio
	Tarde	Nível Superior e Fundamental

Sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital, os procedimentos e períodos estabelecidos neste cronograma poderão ser alterados, havendo divulgação oficial no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br).

Todas as publicações serão divulgadas até às 23 horas e 59 minutos, na data estipulada neste cronograma, no site [www.ibrasp.org.br](http://www.ibrasp.org.br).

**Anexo II – Cargos e Atribuição dos Cargos**

**Cargo Nível Superior: Professor de Artes; Professor de Ed. Infantil; Professor de Geografia; Professor de Língua Inglesa; Professor de Séries Iniciais**

**Descrição Sumária:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**Cargo Nível Superior: Instrutor de Música**

**Descrição Sumária:** Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, apropriados para estudantes. Transmitir conhecimentos da arte musical; escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações. Preparar e reger coros, bandas e grupos folclóricos. Organizar e manter o arquivo musical. Elaborar o calendário anual das apresentações. Providenciar a seleção de participantes para composição dos diversos grupos musicais. Solicitar aquisição de instrumentos e uniformes para os diversos grupos. Ministrar aulas teóricas e práticas de música e transmitir conhecimentos específicos sobre os instrumentos e prática destes. Preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município. Manter a disciplina dos integrantes do grupo sob sua responsabilidade. Apurar a frequência e realizar avaliação dos participantes. Executar outras tarefas correlatas.

**Cargo Nível Médio: Auxiliar de Creche**

**Descrição Sumária:** Executar atividades de orientação e recreação Infantil dentro dos princípios educar, cuidar, brincar e interagir. Executar atividades diárias de recreação, de artes, entretenimento e rítmicas sob a orientação de profissional da educação, acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais com auxílio ao professor, executar, orientar e auxiliar crianças no que se refere a higiene pessoal, auxiliar na alimentação, servir as refeições e auxiliar as crianças menores a se alimentar, auxiliar as crianças a desenvolverem a coordenação motora, mediante exercícios e brincadeiras, conforme orientação do professor responsável, observar a saúde e o bem estar das crianças comunicando ao professor qualquer alteração, ajudando quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial, ajudar a ministrar medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação. Orientar os pais quanto a higiene infantil, comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, ajudar o professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade ocorrida, ajudar o professor na apuração da frequência diária mensal das crianças, executar outras tarefas afins em prol dos princípios definidos para a educação infantil.

**Cargo Nível Fundamental: Copeira Servente**

**Descrição Sumária** Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e executar serviços gerais de copa, inclusive os relacionados com cozinha e cantina. Fazer café e, eventualmente servi-lo. Preparar merenda e servi-la. Executar trabalhos de cozinha, relativos a preparação de alimentos, refeições variadas. Selecionar verduras, carnes, peixes e cereais para cozimento quanto a qualidade aspecto e estado de conservação. Operar fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração e outros, elétricos ou não. Zelar para que o material ou equipamento da cozinha estejam sempre em perfeita vigilância técnica a condimentação ou cocção dos alimentos. Fazer serviços de faxina em geral e prédios públicos. Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Arrumar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerar pisos e assoalhos. Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa e uniformes de trabalho. Coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados. Limpar vidros, espelhos, lavar cortinas e persianas. Varrer pátios. Fechar portas, janelas e vidros de acesso. Executar outras tarefas afins.